PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº299/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1°- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7°, inciso II da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R$ 686,51
COD.RED. 262.

SUPLEMENTAR

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.004 - Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R$ 140,00
Cód. Red. 5

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
Proj./Ativ. 2.016 - Modernização e Racionalização Administrativa
3.3.90.33.00.00.00.00.0020 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 546,51
Cód. Red. 96

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 30 de setembro de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 30/9/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, nº689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91